

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de março de 2022

Número 1109

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.345, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.846, de 9 de fevereiro de 2022, que concedeu revisão real anual aos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal – incluindo os Servidores do Quadro Geral e Magistério – e Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII; e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea a, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 5.846, de 9 de fevereiro de 2022, que “*Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Poder Executivo Municipal – incluindo os Servidores do Quadro Geral e Magistério – e Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Concedida a revisão geral anual, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 5.846, de 9 de fevereiro de 2022, os vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos do Município de São Borja – Poder Executivo (Quadro Geral), observarão os valores fixados nos Anexos I e II.

Art. 2º. Concedida a revisão geral anual, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 5.846, de 9 de fevereiro de 2022, os vencimentos dos servidores ativos e inativos do magistério do Município de São Borja, observarão os valores fixados nos Anexos III, respeitadas as disposições do artigo 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei.

Art. 3º. Concedida a revisão geral anual, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 5.846, de 9 de fevereiro de 2022, os subsídios dos agentes políticos referidos no § 1º, do artigo 1º, dessa Lei, observarão os valores fixados no Anexo IV.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de março de 2022

Número 1109

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de fevereiro de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
29/03/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## ANEXO I

SERVIDORES CELETISTAS	1,2800%	1,6600%	1,6600%	1,6700%	10,0600%
	MAIO/2018	MAIO/2019	SET/2019	DEZ/2019	FEV/2022
ANTONIO EDGAR FLORES MAIA	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54	1.140,82
AUGUSTO FERNANDES DE LIMA	1.012,45	1.029,26	1.046,35	1.063,82	1.170,84
BRASIL AMERICO BORGES	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46	1.277,20
EDSON JAIR WEBER	1.072,16	1.089,96	1.108,05	1.126,56	1.239,89
GILBERTO SILVEIRA DOS SANTOS	1.507,55	1.532,58	1.558,02	1.584,04	1.743,39
ILDEFONSO GONCALVES MEIRELES	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46	1.277,20
ILDEFONSO MARTINS RODRIGUES	1.041,02	1.058,30	1.075,86	1.093,83	1.203,87
JOCELMA DA SILVA PAIM	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46	1.277,20
LOURENÇO DA SILVA	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54	1.140,82
LUIZ CARLOS ANTUNES DA LUZ	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54	1.140,82
LUIZ CARLOS SIQUEIRA RODRIGUES	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54	1.140,82
LUIZ CARLOS GONCALVES BENEVENUTO	1.159,74	1.178,99	1.198,56	1.218,58	1.341,17
LUIZ RICARDO GUIMARÃES AYUB	1.012,45	1.029,26	1.046,35	1.063,82	1.170,84
MARIA CRISTINA DORNELLES	933,82	949,32	965,08	981,20	1.079,90
OBALDO NUNES	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54	1.140,82
OLINTO FERREIRA MARTINS	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54	1.140,82
RAMAO BORGES DO CANTO	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54	1.140,82
RONALDO ESCOBAR DE MELLO	1.159,74	1.178,99	1.198,56	1.218,58	1.341,17
SERGIO SCHENHALZ	1.159,74	1.178,99	1.198,56	1.218,58	1.341,17
TEREZINHA DE JESUS BENGOCHEA DE ARAUJO	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46	1.277,20
VITELMO GONCALVES ORTIZ	1.041,02	1.058,30	1.075,86	1.093,83	1.203,87

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de março de 2022

Número 1109

## ANEXO II

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES	1,2800%	1,6600%	1,6600%	1,6700%	10,0600%
CLAS/NIV	MAIO/2018	MAIO/2019	SET/2019	DEZ/2019	FEV/2022
A-1	795,56	808,77	822,19	835,92	920,02
A-2	816,50	830,05	843,83	857,92	944,23
A-3	839,53	853,46	867,63	882,12	970,86
A-4	864,65	879,01	893,60	908,52	999,92
A-5	890,67	905,46	920,49	935,86	1.030,01
A-6	935,27	950,79	966,58	982,72	1.081,58
A-7	1.215,77	1.235,95	1.256,46	1.277,45	1.405,96
A-8	2.101,31	2.136,19	2.171,65	2.207,92	2.430,04
A-9	2.302,69	2.340,92	2.379,78	2.419,52	2.662,92
A-10	2.960,60	3.009,75	3.059,71	3.110,81	3.423,76
A-11	5.921,18	6.019,48	6.119,40	6.221,59	6.847,49
A-12	7.675,61	7.803,02	7.932,56	8.065,03	8.876,37
B-1	859,21	873,48	887,97	902,80	993,63
B-2	881,82	896,46	911,34	926,56	1.019,77
B-3	906,69	921,74	937,04	952,69	1.048,53
B-4	933,83	949,33	965,09	981,20	1.079,91
B-5	961,92	977,89	994,12	1.010,72	1.112,40
B-6	1.010,09	1.026,86	1.043,91	1.061,34	1.168,11
B-7	1.313,03	1.334,83	1.356,99	1.379,65	1.518,44
B-8	2.269,43	2.307,10	2.345,40	2.384,56	2.624,45
B-9	2.486,91	2.528,19	2.570,16	2.613,08	2.875,96
B-10	3.197,45	3.250,53	3.304,49	3.359,67	3.697,65
B-11	6.394,88	6.501,03	6.608,95	6.719,32	7.395,28
B-12	8.289,66	8.427,27	8.567,16	8.710,23	9.586,48
C-1	922,85	938,17	953,75	969,67	1.067,22
C-2	947,14	962,86	978,84	995,19	1.095,31
C-3	973,85	990,02	1.006,45	1.023,26	1.126,20
C-4	1.003,00	1.019,64	1.036,57	1.053,88	1.159,90
C-5	1.033,18	1.050,34	1.067,77	1.085,60	1.194,81
C-6	1.084,92	1.102,93	1.121,24	1.139,96	1.254,64
C-7	1.410,28	1.433,69	1.457,49	1.481,83	1.630,90
C-8	2.437,52	2.477,98	2.519,12	2.561,19	2.818,84
C-9	2.671,12	2.715,46	2.760,54	2.806,64	3.088,99
C-10	3.434,30	3.491,31	3.549,26	3.608,54	3.971,55
C-11	6.868,57	6.982,59	7.098,50	7.217,05	7.943,08
C-12	8.903,71	9.051,51	9.201,76	9.355,43	10.296,59
D-1	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,55	1.140,82
D-2	1.012,46	1.029,27	1.046,35	1.063,82	1.170,85
D-3	1.041,01	1.058,30	1.075,86	1.093,83	1.203,87
D-4	1.072,17	1.089,97	1.108,06	1.126,56	1.239,90
D-5	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46	1.277,20
D-6	1.159,74	1.178,99	1.198,57	1.218,58	1.341,17
D-7	1.507,55	1.532,57	1.558,02	1.584,03	1.743,39
D-8	2.605,64	2.648,89	2.692,86	2.737,83	3.013,26
D-9	2.855,34	2.902,74	2.950,92	3.000,20	3.302,02
D-10	3.671,14	3.732,09	3.794,04	3.857,40	4.245,45
D-11	7.342,27	7.464,15	7.588,06	7.714,78	8.490,88
D-12	9.517,76	9.675,75	9.836,37	10.000,64	11.006,70
E-1	1.050,14	1.067,58	1.085,30	1.103,42	1.214,43
E-2	1.077,78	1.095,67	1.113,86	1.132,46	1.246,38
E-3	1.108,18	1.126,57	1.145,27	1.164,40	1.281,54
E-4	1.141,34	1.160,29	1.179,55	1.199,24	1.319,89
E-5	1.175,70	1.195,21	1.215,05	1.235,34	1.359,62
E-6	1.234,55	1.255,04	1.275,87	1.297,18	1.427,68
E-7	1.604,82	1.631,46	1.658,54	1.686,24	1.855,87
E-8	2.773,73	2.819,77	2.866,58	2.914,45	3.207,65
E-9	3.039,55	3.090,01	3.141,30	3.193,76	3.515,05
E-10	3.907,99	3.972,87	4.038,81	4.106,26	4.519,35
E-11	7.815,96	7.945,71	8.077,61	8.212,50	9.038,68
E-12	10.131,80	10.299,99	10.470,97	10.645,84	11.716,81

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de março de 2022

Número 1109

## ANEXO III

TABELA PROFESSORES				
	Maio/2019	Setembro/2019	Dezembro/ 2019	Fevereiro/2022 29,32%
A-Extinção	1.438,50	1.462,37	1.486,80	1.922,73
A-1	1.438,50	1.462,37	1.486,80	1.922,73
A-2	1.941,97	1.974,20	2.007,17	2.595,67
A-3	2.301,59	2.339,80	2.378,87	3.076,35
B-Extinção	1.582,34	1.608,60	1.635,46	2.114,98
B-1	1.582,34	1.608,60	1.635,46	2.114,98
B-2	2.085,82	2.120,44	2.155,85	2.787,95
B-3	2.445,44	2.486,03	2.527,54	3.268,61
C-Extinção	1.726,18	1.754,83	1.784,13	2.307,24
C-1	1.726,18	1.754,83	1.784,13	2.307,24
C-2	2.229,66	2.266,67	2.304,52	2.980,21
C-3	2.589,29	2.632,27	2.676,22	3.460,89
D-Extinção	1.870,03	1.901,07	1.932,81	2.499,51
D-1	1.870,03	1.901,07	1.932,81	2.499,51
D-2	2.373,50	2.412,90	2.453,20	3.172,48
D-3	2.733,13	2.778,50	2.824,90	3.653,16
E-Extinção	2.013,89	2.047,32	2.081,51	2.691,81
E-1	2.013,89	2.047,32	2.081,51	2.691,81
E-2	2.517,37	2.559,15	2.601,88	3.364,75
E-3	2.877,00	2.924,75	2.973,59	3.845,45

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de março de 2022

Número 1109

## ANEXO IV

	MAIO/19 1,66%	SET/19 1,66%	DEZ/19 1,67%	FEV/22 10,06%
CC-1	6.758,54	6.870,73	6.985,47	7.688,21
CC-1B	4.635,46	4.712,41	4.791,11	5.273,09
CC-2	3.090,36	3.141,66	3.194,13	3.515,46
CC-3	1.621,37	1.648,29	1.675,81	1.844,40
PREFEITO	17.215,73	17.501,51	17.793,78	19.583,84
V.PREF	12.653,28	12.863,32	13.078,14	14.393,80

LEI Nº 5.861, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Denomina de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Professora Natércia Cunha Santos, o educandário localizado na Rua Riachuelo, entre as Ruas General Osório e Coronel Lago, no Centro de São Borja.

### O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Professora Natércia Cunha Santos, o educandário localizado na Rua Riachuelo, entre as Ruas General Osório e Coronel Lago, no Centro de São Borja.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.068, de 17 de julho de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 24 de março de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja,

# DIÁRIO OFICIAL



---

Ano 5

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 29 de março de 2022

---

Número 1109

no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se: 29/03/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---